

LEI N.º 2.475, DE 04 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fazer face à construção do Prédio da “Farmácia de Minas”.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51.00/10.301.0014.1.0001 – Construção e/ou Melhoramentos Prédios Municipais.....R\$ 95.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 04 DE AGOSTO DE 2.010.